

# **ACORDOS BRASILEIROS DE COOPERAÇÃO SUL-SUL: INSTRUMENTOS DE AUXÍLIO À EFETIVAÇÃO DOS ODS NA AMÉRICA LATINA<sup>1</sup>.**

*BRAZILIAN AGREEMENTS OF SOUTH-SOUTH COOPERATION: INSTRUMENTS OF AID TO THE EFFECTIVENESS OF ODS IN LATIN AMERICA.*

**ANDREIA MARIA SANTIAGO<sup>2</sup>**

## **RESUMO**

O Programa das Nações Unidas reconheceu, em março de 2019, o papel fundamental da Cooperação Sul-Sul para promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Agenda 2030 das Nações Unidas. Face a esse reconhecimento, por intermédio do artigo que ora se apresenta, pretende-se analisar o processo evolutivo da Cooperação Sul-Sul e seus desdobramentos para impulsão do desenvolvimento socioeconômico latino-americano. Objetiva-se, ainda, examinar como instituições públicas, privadas e organismos multilaterais podem atuar como atores desse desenvolvimento e quais as parcerias estabelecidas com a Cooperação Sul-Sul para implementação dos ODS. Ao final do presente estudo, quer-se oferecer uma visão ampliada sobre as atuais estratégias da Cooperação Sul-Sul e sua política externa com vistas ao cumprimento da Agenda 2030 na América Latina. A metodologia de pesquisa assenta-se em estudo descritivo-analítico, com abordagem qualitativa, desenvolvida por meio de um referencial teórico do tipo bibliográfico, legislativo e documental.

**PALAVRAS-CHAVE:** Cooperação Sul-Sul. Cooperação entre países em desenvolvimento. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. América Latina.

## **ABSTRACT**

The United Nations Program in March 2019 recognized the key role of South-South Cooperation in promoting the Sustainable Development Goals (SDGs) established by the United Nations Agenda 2030. In light of this recognition, through the article presented here, we intend to analyze the evolutionary process of South-South Cooperation and its developments in order to promote Latin American socio-economic development. It also aims to examine how public and private institutions and multilateral organizations can act as actors in this development and what partnerships are established with South-South

---

<sup>1</sup> Trabalho elaborado ao longo da disciplina de Direito Constitucional Comparado Latino-Americano.

<sup>2</sup> Mestranda em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Bolsista de produtividade em pesquisa pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa CNPQ Relações Econômicas, Políticas e Jurídicas na América Latina – REPJAL sob a orientação da Doutora Gina Vidal Marcílio Pompeu. **E-mail: andreiamsantiago@gmail.com**

Cooperation to implement the SDGs. At the end of the present study, we want to offer an expanded view on current South-South Cooperation strategies and their foreign policy in order to comply with Agenda 2030 in Latin America. The research methodology is based on a descriptive-analytical study, with a qualitative approach, developed through a theoretical reference of the bibliographic, legislative and documentary type.

**KEYWORDS:**

South-South cooperation. Cooperation between developing countries. Sustainable Development Goals. Latin America.

## **INTRODUÇÃO**

A Cooperação Sul-Sul pode ser designada como a cooperação entre países em desenvolvimento que possuem objetivos comuns nas áreas técnica, financeira, humanitária, educacional, de saúde, entre outras, com vistas a promover o desenvolvimento econômico e social. Destarte, por meio da transferência de conhecimentos técnico, operacional e científico, busca-se reduzir a dependência frente ao capital estrangeiro.

Vale destacar que a Cooperação Sul-Sul abrange países da América Latina e Caribe, África, Ásia, Oceania, Oriente Médio e Leste Europeu. Não obstante essa abrangência, o presente estudo analisa especificamente os acordos de cooperação em vigor do Brasil com outros países da América Latina. O objetivo é investigar como essa política de cooperação é capaz de contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável dessas nações.

Nesse diapasão, vale ressaltar que, nos anos 2000, as condições de implementação de uma política externa fundamentada na lógica Sul-Sul foram favorecidas, principalmente, porque alguns países emergentes têm sua situação econômica melhorada. Nesse aspecto, o Brasil se sobressai como país capaz de contribuir para o desenvolvimento dos países vizinhos.

Diante desse panorama, por meio do presente estudo, busca-se fundamentos para responder se a Cooperação Sul-Sul pode ser considerada instrumento político e econômico de integração regional capaz de auxiliar no desenvolvimento dos países Latino-Americanos, sob a perspectiva dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030 da ONU. Será que as ações implementadas em conjunto contribuirão/contribuíram para esse modelo de desenvolvimento?

Nesse intuito, inicia-se o tema com abordagem histórica que descreve o contexto mundial determinante para implementação da Cooperação Sul-Sul. Na segunda seção, disserta-se sobre os processos internacionais de construção de uma consciência em prol da implementação do desenvolvimento sustentável até a elaboração da Agenda 2030 determinada pelas Nações Unidas. Na terceira seção, apresentam-se os acordos de cooperação do Brasil em vigor com países da América Latina, bem como os parceiros não estatais e organismos multilaterais que auxiliam na promoção desse desenvolvimento.

A metodologia assenta-se em estudo descritivo-analítico, desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica com referencial teórico nacional e internacional. Quanto à abordagem, a pesquisa é qualitativa, na medida em

que se aprecia a realidade fática do tema. Nesse aspecto, cabe destacar que a escolha do Brasil como representante dos países da América Latina, para tecer reflexões sobre a Cooperação Sul-Sul, justifica-se pela necessidade de maior delimitação da pesquisa, e, sobretudo, em face da importância dessa nação na trajetória política de cooperação internacional, haja vista que, em decorrência de seu desenvolvimento econômico, passou de nação receptora de investimentos para nação que coopera, oficialmente, com o desenvolvimento de outros países.

Quanto aos objetivos, a pesquisa é descritiva e analítica, uma vez que buscou descrever e explicar o problema apresentado, bem como destacou a Cooperação Sul-Sul como um mecanismo capaz de auxiliar na promoção dos objetivos de desenvolvimento sustentável determinados pela Agenda 2030 da ONU, no âmbito da América Latina.

## 1 CONTEXTO HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO DA COOPERAÇÃO SUL-SUL

No pós-Segunda Guerra, a Europa sofria com a insuficiência de alimentos e de energia por todas as partes. Na França, por exemplo, cortava-se a luz durante o dia e a ração de pão a quantidades inferiores ao período da própria guerra<sup>3</sup>. Diante dessa conjuntura, a política de cooperação entre Estados passa a ser objeto de interesse e de estudo no campo das relações internacionais. Nações hegemônicas constatarem que a solução para os graves problemas se encontrava na formulação de políticas internacionais de cooperação com vistas a reconstruir os países afetados pelo conflito<sup>4</sup>.

Nesse panorama, desenvolve-se a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (CID), posteriormente denominada de Cooperação Norte-Sul, a qual teve seu primeiro programa de ajuda financiado pelos Estados Unidos, com escopo de reconstruir os países da Europa Ocidental devastados pela Segunda Guerra Mundial. Segundo Celso Furtado<sup>5</sup>, o intento dos Estados Unidos era recuperar seus mercados externos. Para tanto, criou o Grupo de Planejamento Político do Departamento de Estado, liderado por *George F. Kennan*, o qual apresentou, em memorando, a possibilidade de normalização da vida econômica na Europa por meio de transferências unilaterais dos Estados Unidos. Nascia, então, o Plano *Marshall*, que oportunizou aos países da Europa Ocidental se reestruturarem de modo rápido.

No Ocidente, a consolidação da cooperação nas décadas de 50 e 60 insere-se na política do Primeiro Mundo como forma de combate à expansão do comunismo no Terceiro Mundo, principalmente no pós-Revolução Cubana<sup>6</sup>. Jorge Chediek<sup>7</sup> esclarece que as raízes da Cooperação Sul-Sul remontam à Conferência de Bandung, ocorrida em 1955, ocasião em que surgiu a

<sup>3</sup> FURTADO, Celso. "Obra autobiográfica". São Paulo: Companhia das Letras, 2014, p.31.

<sup>4</sup> ABREU, Fernando José Marroni de. "A evolução da cooperação técnica internacional no Brasil". Revista Mural Internacional. v. 4, n. 2, jul – dez, 2013, p.4.

<sup>5</sup> FURTADO, Celso. "Obra autobiográfica". São Paulo: Companhia das Letras, 2014, p.36-37.

<sup>6</sup> POLITIZE. "Cooperação norte-sul e a cooperação internacional para o desenvolvimento". 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/cooperacao-norte-sul-entenda/>. Acesso em: 01 jul. 2019.

<sup>7</sup> CHEDIK, Jorge. "O papel do Brasil na Cooperação Sul-Sul: um estudo analítico e histórico". In: ALMINO, João; LIMA, Sérgio Eduardo Moreira (org.). 30 anos da ABC: visões da cooperação técnica internacional brasileira. Brasília: FUNAG, 2017, p.42.

expressão “Terceiro Mundo”. Nessa conferência, consolida-se a ideia de solidariedade entre países com trajetória comum de ex-colônia e o reconhecimento de que o esforço comum entre esses países pode contribuir para o seu desenvolvimento. Anunciam-se, então, princípios que no futuro farão parte da Cooperação Sul-Sul, quais sejam, a não interferência em assuntos nacionais e a condução das relações horizontais entre países em desenvolvimento com base na cooperação e na reciprocidade<sup>8</sup>.

Diego Pautasso<sup>9</sup> destaca que, no pós-guerra, principalmente na década de 1970, o poder reordenou-se com mudanças estruturais nas relações internacionais, intensificadas no plano econômico pelo fim do padrão dólar-ouro e pela crise petrolífera, reformatando o sistema capitalista em todas as suas dimensões. As crises das décadas de 1970 e 1980 impactaram os países do Sul Global e contribuíram para o seu endividamento externo. Resultaram, ainda, na redução da Cooperação Norte-Sul e na exigência de reformas estruturais nos países beneficiários desta cooperação, a exemplo da redução de gastos públicos, reforma tributária, abertura comercial, privatização de empresas estatais, dentre outras propostas alinhadas pelo chamado *Consenso de Washington*<sup>10</sup>.

Com efeito, exacerba-se a crítica dos países em desenvolvimento frente à política externa de Cooperação Norte-Sul, os quais passam a avaliar se a agenda de países do Norte realmente dialoga com os interesses dos países do sul. Questionam-se, inclusive, em que medida o fluxo financeiro dessa cooperação leva os países do sul a efetivamente se desenvolverem. Chega-se a vislumbrar que “todas essas iniciativas políticas buscavam redirecionar o conflito internacional para o eixo Norte-Sul em oposição ao eixo Leste-Oeste que caracterizava a guerra fria”<sup>11</sup>.

Em contrapartida, o fim da bipolarização mundial dá lugar à ordem centrada no processo de globalização e transnacionalização progressiva da produtividade. Tornam-se explícitos os contrastes existentes entre as nações do eixo norte, em sua maioria desenvolvidas, e as nações do eixo sul, em sua maioria em vias de desenvolvimento. Por seu turno, o sentimento de mudança e a troca de experiências acentuam a integração da sociedade mundial. Desta integração surge a necessidade premente de cooperação internacional para alcançar interesses comuns<sup>12</sup>.

Nesse contexto, nações em via de desenvolvimento, com grandes mercados emergentes, destacam-se como atores capazes de influenciar na

---

<sup>8</sup> PEREIRA, Analúcia Danilevicz; MEDEIROS, Klei. “A Emergência da Periferia no Sistema Mundial: Da Conferência de Bandung à Conferência de Buenos Aires (1955-1978)”. Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais, v. 4, n. 7, 2015, p.120.

<sup>9</sup> PAUTASSO, Diego. “O fortalecimento das relações sul-sul: estratégia e realidade para os países emergentes”. Revista Conjuntura Austral. vol. 2, nº. 8, out-nov., 2011, p.49.

<sup>10</sup> POLITIZE. “Cooperação norte-sul e a cooperação internacional para o desenvolvimento”. 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/cooperacao-norte-sul-entenda/>. Acesso em: 01 jul. 2019.

<sup>11</sup> MENEZES, Roberto Goulart; RIBEIRO, Claudio Oliveira. “A cooperação sul-sul revisitada: a política externa do governo lula da silva e o desenvolvimento africano”. Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos. Brasília: Ipea, 2012, p.4. Disponível em: <file:///D:/AMÉRICA%20LATINA/ARTIGO.%20DADOS%20COLETADOS/texto%20cooperação%20sul%20sul.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2019.

<sup>12</sup> RIBEIRO, Daniela Menengoti; ROMANCINI, Malu. “A teoria da interconstitucionalidade: uma análise com base na América Latina”. Revista de Direito Internacional, Brasília, v. 12, n. 2, 2015 p.161.

dinâmica das relações internacionais. Ganham força outras dimensões geopolíticas e econômicas de integração, com viés regionalizado, que objetivam aproximar países vizinhos, com necessidades semelhantes, para a promoção de seu desenvolvimento.

Nessa dialética, surge a Cooperação Sul-Sul como contraponto à Cooperação Norte-Sul, no sentido de países parceiros alcançarem objetivos comuns, por intermédio do compartilhamento de experiências e boas práticas, na questão do desenvolvimento. Nesse sentido, fortalecer o eixo da Cooperação Sul-Sul é fator importante para alcançar objetivos transnacionais, pois o apoio de outros países aumenta a capacidade de influência e diminui a vulnerabilidade no âmbito externo<sup>13</sup>.

É importante destacar a pressão doméstica como determinante na política de cooperação entre países, por se tratar de fator que impulsiona os governos a disputarem agendas da política externa. Esse ambiente interno, composto por grupos domésticos, a exemplo de empresários e trabalhadores, pressionam os governos a adotar políticas favoráveis a seus interesses. Por seu turno, grupos políticos formam coalizões com esses grupos de interesses com o objetivo de capitalizar mais poder político. Nesse jogo, no âmbito internacional, os governos nacionais buscam maximizar a própria habilidade de satisfazer pressões domésticas, bem como o “fortalecimento de suas relações políticas e econômicas com o desenvolvimento ou reforço de novas parcerias estratégicas”<sup>14</sup>.

Segundo o embaixador Ruy Pereira, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em 1978, as Nações Unidas adotam a Cooperação Sul-Sul e desenvolvem suas diretrizes na Conferência de Buenos Aires, caracterizada como a primeira conferência a tratar especificamente do tema<sup>15</sup>. Tais diretrizes contam com a assinatura de 138 Estados-membros das Nações Unidas e estão elencadas no Plano de Ação de Buenos Aires para Promoção e Implementação de Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento (PABA).

No XXXVI período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)<sup>16</sup>, realizado na cidade do México, em 2016, foi criado o Fórum dos Países da América Latina e do Caribe sobre o Desenvolvimento Sustentável, com o objetivo de formar mecanismo regional para a implementação e seguimento da Agenda 2030, adotada em 2015 pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Na primeira reunião desse fórum, realizada em abril de 2017, os delegados dos países da América Latina e Caribe reafirmaram o compromisso coletivo com a Agenda 2030 para o

---

<sup>13</sup> JÚNIOR, Haroldo Ramanzini; MARIANO, Marcelo Passini; ALMEISA, Rafael Augusto Ribeiro de. “As diferentes dimensões da cooperação sul-sul na política externa brasileira”. In: Política externa brasileira, cooperação Sul-Sul e negociações internacionais. JÚNIOR, Haroldo Ramanzini; AYERBE, Luis Fernando (orgs.) 1. ed. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

<sup>14</sup> MENEZES, Roberto Goulart; RIBEIRO, Claudio Oliveira. “A cooperação sul-sul revisitada: a política externa do governo lula da silva e o desenvolvimento africano”. Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos. Brasília: Ipea, 2012.p. 50-51.

<sup>15</sup> A FAO em sua home page deixou disponível todo o evento ocorrido em Roma, no dia 19.10.2018, intitulado “Brasil-Cooperação Sul-Sul trilateral da FAO sobre Segurança Alimentar e Nutricional”. Disponível em: <[www.fao.org/webcast/en/item/4881/icode/](http://www.fao.org/webcast/en/item/4881/icode/)>. Acesso em: 20 abr. 2019.

<sup>16</sup> CEPAL. “Países da América Latina e do Caribe reafirmaram compromisso coletivo com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no encerramento de Fórum no México”. 2017. Disponível em: <https://foroalc2030.cepal.org/2017/pt/noticias/paises-da-america-latina-e-do-caribe-reafirmaram-compromisso-coletivo-com-agenda-2030-o>. Acesso em: 02 jul. 2019.

Desenvolvimento Sustentável e destacaram nas conclusões e recomendações  
17a importância da Cooperação Sul-Sul:

Recordamos que la cooperación Sur-Sur es un elemento importante de la cooperación internacional para el desarrollo como complemento, y no como sustituto, de la cooperación Norte-Sur, y reafirmamos la importancia de cumplir plenamente los compromisos internacionales contraídos en ese sentido, incluida la movilización de recursos financieros y no financieros y la promoción del desarrollo, la transferencia y la difusión de tecnologías ambientalmente racionales en los países en desarrollo en condiciones favorables, y recomendamos también aumentar la cooperación regional, entre otras cosas, para el desarrollo de capacidades endógenas en materia de ciencia y tecnología.

Em março de 2019, em comemoração aos 40 anos da Primeira Conferência das Nações Unidas sobre a Cooperação Sul-Sul, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) reuniu delegações estrangeiras de quase 200 nações, na Segunda Conferência das Nações Unidas sobre a Cooperação Sul-Sul, conhecida como Conferência do Plano de Ação de Buenos Aires de 2019 (PABA + 40). Nesta, o PNUD reconheceu o papel fundamental da Cooperação Sul-Sul para promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Agenda 2030 das Nações Unidas (ONU-Brasil, 2019).

No Brasil, a Cooperação Sul-Sul dá-se pela política internacional de cooperação técnica coordenada pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) que se responsabiliza pela negociação e acompanhamento de programas e projetos junto a parceiros bilaterais, regionais e multilaterais. Esses projetos são avaliados mediante demandas dos países que querem receber a cooperação técnica e, se aprovados, consolidam-se por meio de acordos de cooperação técnica que podem se dar na modalidade bilateral ou multilateral.

No âmbito da América Latina e Caribe, o Brasil possui inúmeros acordos de cooperação, os quais constam no anexo 1 do presente estudo. De acordo com Nunes Ferreira<sup>18</sup>, a ABC protagoniza a cooperação técnica internacional do Brasil, servindo de melhoria às condições de vida dos países amigos, ressalta ainda:

A cooperação técnica representa instrumento indispensável da política externa brasileira e um poderoso recurso de *soft power* do Brasil. Por meio de seus projetos e de suas ações, permite que

---

<sup>17</sup> As conclusões e recomendações compõem o documento intitulado *Conclusiones y recomendaciones acordadas entre los gobiernos reunidos en la primera reunión del foro de los países de américa latina y el caribe sobre el desarrollo sostenible*, assinado por todos os delegados dos países da América Latina e Caribe ao final do fórum. O documento encontra-se disponível para download em: <https://foroalc2030.cepal.org/2017/es/documentos/conclusiones-recomendaciones-acordadas-gobiernos-reunidos-la-primera-reunion-foro-paises>. Acesso em: 03 jul. 2019.

<sup>18</sup> FERREIRA, Aloysio Nunes. Apresentação. In: ALMINO, João; LIMA, Sérgio Eduardo Moreira (org.). "30 anos da ABC: visões da cooperação técnica internacional brasileira". Brasília: FUNAG, 2017, p.10.

muitos países sejam expostos pela primeira vez à tecnologia, ao “saber fazer” e aos valores brasileiros, em campos tão diversos quanto agricultura tropical, saúde pública, educação profissional e governo eletrônico.

Segundo Valério Mazzuoli<sup>19</sup>, o termo “tratado internacional” deve ser definido como acordo formal de vontades firmado entre Estados ou organizações interestatais entre si, regido pelo Direito das Gentes e destinado a produzir efeitos jurídicos para as partes contratantes. Elenca como exemplos os tratados de paz, amizade, arbitragem, cooperação, navegação entre outros. Dessa definição, depreende-se serem os acordos de cooperação técnica brasileiros que fazem parte da Cooperação Sul-Sul verdadeiros tratados internacionais, haja vista apresentarem os requisitos exigidos no conceito ora mencionado.

## **2 CONSTRUÇÃO GLOBAL DO MODELO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Na segunda metade do século XX, com a intensificação do crescimento econômico, agravaram-se os problemas ambientais, de modo a tornarem-se mais evidentes, principalmente nos países centrais, haja vista terem sido os primeiros afetados pelos efeitos da Revolução Industrial<sup>20</sup>.

Em 1962, Rachel Carson publicou o livro *Silent Spring* (Primavera Silenciosa<sup>21</sup>) que revelou os danos causados pelo uso dos inseticidas DDT, evidenciando que o uso generalizado destes produtos coloca em risco a vida dos animais selvagens e dos seres humanos. Essa obra teve repercussão pública nos EUA e provocou, nos anos seguintes, alerta para a necessidade de inspeção por diversos países de seus ecossistemas, dada a preocupação com os danos que poderiam ser causados ao meio ambiente.

A partir das décadas de 1960 e 1970, iniciaram-se os primeiros movimentos internacionais ambientalistas, decorrentes da tomada de consciência, por diversos setores da sociedade, de que o crescimento econômico adotado e o processo de industrialização predatória prejudicam a preservação do planeta e comprometem a disponibilidade de recursos naturais para as gerações futuras.

Nesse contexto, em 1968, a Suécia propõe à ONU a realização de uma conferência internacional para discutir os principais problemas ambientais de

---

<sup>19</sup> MAZZUOLI, Valério de Oliveira. “Direito dos tratados”. 2. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

<sup>20</sup> DIAS, Reinaldo. “Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade”. São Paulo: Atlas, 2009, p.5-7.

<sup>21</sup> Livro, com tradução de Raul Polillo, disponível para *download* gratuito em PDF no link: <[https://biowit.files.wordpress.com/2010/11/primavera\\_silenciosa\\_-\\_rachel\\_carson\\_-\\_pt.pdf](https://biowit.files.wordpress.com/2010/11/primavera_silenciosa_-_rachel_carson_-_pt.pdf)>. Acesso em: 14 abr. 2019.

alcance global. Tal proposta foi aceita e a conferência realizou-se em 1972, em Estocolmo. Resulta desta conferência a produção da Declaração sobre o Meio Ambiente (Declaração de Estocolmo) e a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), encarregado de monitorar o avanço dos problemas ambientais no mundo.

Na década de 1980, torna-se evidente a interdependência entre meio ambiente e desenvolvimento. Nessa lógica, constata-se que os problemas ambientais são sistêmicos e, em virtude disso, necessitam de atuação global para resolvê-los ou, pelo menos, amenizá-los. Frente à essa conjuntura instalada, o professor Sidney Guerra<sup>22</sup> defende a necessidade de ações estratégicas capazes de reduzir os riscos ambientais e o estabelecimento de políticas públicas ativas e orientadas a solução de macroproblemas em variadas dimensões.

Atenta a essa necessidade, a Assembleia Geral da ONU cria, em 1983, a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), também conhecida por Comissão *Brundtland*, formulada para ouvir a opinião mundial sobre a relação entre desenvolvimento e meio ambiente e apresentar propostas viáveis para as mudanças necessárias.

O relatório, conhecido por *Our Common Future* (Nosso Futuro Comum), é divulgado em 1987, sendo responsável pela amostragem de algumas opiniões, como a de que o crescimento econômico não é incompatível com a proteção ambiental (ecoeficiência), e de que a questão social deve ser observada, bem como as consequências das ações atuais para as gerações futuras.

O relatório de *Brundtland* formalizou o conceito de desenvolvimento sustentável, apresentado como aquele desenvolvimento que atende às necessidades das gerações presentes sem comprometer o atendimento das necessidades das gerações futuras. As ideias desenvolvidas no relatório mostraram que, para haver efetivação do desenvolvimento sustentável, se faz necessária a interconexão entre três esferas, quais sejam: a ambiental, a econômica e a social.

O relatório “Nosso Futuro Comum” serviu de referência para os debates da segunda Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), também conhecida como “Cúpula da Terra”, realizada no Rio de Janeiro, em 1992. Segundo Oliveira (2008, p.24), a Rio-92 objetivou implementar o conceito de desenvolvimento sustentável em escala mundial e apresentar soluções para os problemas globais com destaque para o aquecimento global e para a perda de biodiversidade.

---

<sup>22</sup> GUERRA, Sidney Cesar Silva. “Direito internacional público”. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2005, p.22.



Nessa conferência, criam-se importantes documentos no intuito de traçar as diretrizes a serem seguidas, quais sejam: Agenda 21 conhecida como “a cartilha do desenvolvimento sustentável”; Convênio sobre a Diversidade Biológica (CDB); Princípios para a Gestão Sustentável das Florestas; Declaração do Rio de Janeiro sobre meio ambiente e desenvolvimento. Para assegurar a implantação das propostas desses documentos foram criadas a Comissão do Desenvolvimento Sustentável (CDS) e a Comissão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC).

Em 2002, realiza-se uma conferência, em Johannesburgo, para avaliar os resultados da Rio-92, conhecida como Cúpula Global, Rio+10. Porém, as conclusões apresentadas são nefastas, haja vista várias metas não terem sido efetivadas, além de somarem-se a elas novos problemas como a degradação dos recursos hídricos.

Vale lembrar que em agosto 2015, com a realização da Cúpula das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável, a Organização das Nações Unidas, em parceria com governos de 193 países, empresários e milhares de pessoas ao redor do mundo, lança a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável mundial, com 17 objetivos e 169 metas, em documento chamado de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os ODS começaram a ser elaborados na Conferência Rio + 20, já com a pretensão de substituírem os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs). Deve-se registrar que, desde a primeira reunião para a elaboração dos ODS, houve o cuidado de reunir as três dimensões do desenvolvimento sustentável, quais sejam, econômica, social e ambiental.

Conforme o texto da Agenda 2030, no item 10, os ODS são guiados pelos propósitos e princípios da Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento. Desse modo, estão integrados e buscam o equilíbrio das três dimensões do desenvolvimento sustentável, em movimento cíclico que objetiva concretizar os direitos humanos, ponto em que se destaca o lema “ninguém será deixado para trás”<sup>23</sup>.

Nessa ótica, a Agenda 2030 salienta que o respeito aos direitos humanos inclui o direito ao desenvolvimento (item 35 da Agenda), portanto as nações não podem se utilizar do princípio da autodeterminação dos povos para criar medidas que afetem negativamente o desenvolvimento econômico, social e ambiental.

Diante dessas ponderações sobre a implementação do desenvolvimento sustentável, percebe-se que a cooperação internacional é de relevância salutar, visto que a problemática da degradação se insere no

---

<sup>23</sup> ONU. Organização das Nações Unidas. “Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development”. 2015. Disponível em: [http://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E). Acesso em: 26 mai. 2019.

contexto global. Edis Milaré<sup>24</sup> coaduna com esse entendimento e explica:

[...] a ação isolada de um ou de alguns países em defesa do patrimônio ambiental – que, afinal, pertence à humanidade, de hoje e de amanhã – pouco resultado produzirá na contenção de problemas de alcance transfronteiriço, como a poluição atmosférica, a contaminação dos ecossistemas aquáticos, a degradação do solo e da vegetação, a extinção de espécies animais e vegetais. É por isso que a afirmação ‘o meio ambiente não tem fronteiras’ tornou-se bastante comum, tanto nos meios científicos como dentro das próprias comunidades nacionais, malgrado os pruridos nacionalistas ainda freqüentes, pela falta de visão holística, sistêmica e planetária.

Pelo exposto, é inquestionável a necessidade de ação internacional conjunta que vise implementar globalmente políticas de cooperação que tenham por escopo integrar, de modo equilibrado, crescimento econômico, desenvolvimento social e preservação ambiental. Não obstante, sabe-se que a realização desse escopo se inicia em âmbito local, no seio de cada ordenamento jurídico, que tem de certo modo que abdicar de um pouco de sua soberania, para cumprir as diretrizes internacionalmente traçadas para o desenvolvimento sustentável. Assim, a cooperação vem no sentido de estimular as nações a aderirem às diretrizes internacionais para promoção do desenvolvimento sustentável.

Nesse particular, é salutar registrar que a ordem jurídica pátria compatibiliza-se com as diretrizes internacionais para o desenvolvimento sustentável, uma vez que a Constituição Federal de 1988 estabelece, no artigo 170, que a ordem econômica é fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, observado o princípio de defesa do meio ambiente, assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica.

### 3 BRASIL NA COOPERAÇÃO SUL-SUL

No contexto brasileiro, a cooperação internacional inicia-se com o Brasil na posição de receptor de cooperação de países desenvolvidos e de organismos internacionais. Nas primeiras décadas, a partir de 1950, o foco da cooperação centrou-se na estruturação de instituições federais e entidades nacionais especializadas como a Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária (Embrapa), o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), consideradas naquele momento áreas estratégicas para a economia nacional<sup>25</sup>.

Com o aporte propiciado pela política de Cooperação Norte-Sul, o Brasil pode chegar a determinado grau de crescimento econômico que o coloca na perspectiva das relações internacionais como estado emergente forte, capaz de contribuir com o desenvolvimento de países menos desenvolvidos. Translada, pois, sua *expertise* de país receptor de cooperação para seus projetos de ajuda, mormente, no âmbito da Cooperação Sul-Sul, de modo a possibilitar o desenvolvimento econômico de nações menos desenvolvidas.

---

<sup>24</sup> MILARÉ, Edis. “Direito do ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário”. 5 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007, p.1164.

<sup>25</sup> ABREU, Fernando José Marroni de. “A evolução da cooperação técnica internacional no Brasil”. Revista Mural Internacional. v. 4, n. 2, jul – dez, 2013, p. 3.

Dito isso, é importante consignar que, na década de 2000, as relações Sul-Sul ganham impulso, sobretudo, porque há o questionamento da centralidade dos EUA, frente à emergência de novos países com capacidade de influenciar no âmbito internacional. Nesse momento, o Brasil passa a ter papel de destaque, haja vista sua melhora econômica conferir-lhe ambiente favorável à implementação de sua política externa de Cooperação Sul-Sul.

João Almino<sup>26</sup>, no Relatório Cobradi<sup>27</sup>, especifica as linhas de atuação das instituições brasileiras na Cooperação Sul-Sul e ressalta o empenho dessas instituições em construir relações de parceria alinhadas às prioridades nacionais de desenvolvimento dos países parceiros, com respeito às características de cada país, por meio de projetos de natureza estruturante.

A natureza estruturante mencionada designa iniciativas de fortalecimento das bases tecnológicas, institucionais e de recursos humanos desenvolvidos em cada setor prioritário, a exemplo do campo da saúde, no qual o foco a ser trabalhado não diz respeito a um problema específico, mas sim à estrutura do sistema de saúde, cujo objetivo seria aprimorar esse sistema, por meio da criação de institutos universitários, escolas de saúde e ministérios<sup>28</sup>. Na mesma lógica estruturante, diversos outros campos são contemplados, dentre os quais destacam-se o combate à fome, o desenvolvimento agrícola, a educação e as políticas de desenvolvimento e inclusão social.

Dentre esses setores de atuação do Brasil na Cooperação Sul-Sul, cabe destacar o de cooperação técnica, com ênfase para a atuação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)<sup>29</sup>, “criada, em 1987, para coordenar, executar e avaliar os programas e ações da cooperação técnica e humanitária internacionais do Brasil, em parceria com governos estrangeiros ou com organismos internacionais”. Ressalte-se que, em sua estrutura institucional, existe uma unidade específica para cooperação responsável pelos programas de cooperação com a América Latina e Caribe, e outra para os programas com o Mercosul e organismos de âmbito regional.

Em termos de cooperação técnica, de 2011 a 2013, o Brasil despendeu gastos no valor de R\$ 61,5 milhões com a Cooperação Sul-Sul nas regiões da América Latina e Caribe, cifra correspondente a 45,5% de todo o gasto com a política externa brasileira de cooperação técnica neste período.

---

<sup>26</sup> ALMINO, João. “Cooperação Brasileira para o Desenvolvimento Internacional 2011-2013”. Brasília: IPEA, 2016, p.12.

<sup>27</sup> No Relatório Cobradi (Cooperação Brasileira para o Desenvolvimento Internacional) são apresentados os gastos do governo federal com a política externa de Cooperação Sul-Sul e aponta-se que nos anos de 2011 a 2013 houve investimentos equivalentes a US\$ 1,5 bilhão. Todo o relatório pode ser baixado no site: <file:///D:/AMÉRICA%20LATINA/ARTIGO.%20DADOS%20COLETADOS/Cooperação%20brasileira%20para%20o%20desenvolvimento%20internacional\_2011-2013.pdf>. Acesso em 21 de jun. 2019.

<sup>28</sup> SILVA, Daniel Martins; WAISBICH, Laura Trajber. “Guia para o monitoramento e mensuração da cooperação sul- sul brasileira”. São Paulo: Articulação Sul, 2017, p.11.

<sup>29</sup> Para a execução de suas ações, a ABC conta com 116 parceiros nacionais, públicos e privados; alianças estratégicas com países desenvolvidos (Alemanha, Canadá, Espanha, Estados Unidos, França, Itália, Japão, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, Suíça, entre outros); além de parcerias com 45 organismos internacionais, bloco regionais e extra regionais, e mais de cem países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantenha Acordo Básico de Cooperação Técnica (ABC, 2019). Disponível em: <<http://www.abc.gov.br/SobreABC/Introducao>>. Acesso em 20 mar. 2019.

Esses valores advêm do orçamento federal e estão destinados de forma prévia na dotação orçamentária da União, que está subdividida em treze classificações, das quais a que melhor determina o objeto e conseqüentemente o acompanhamento pelo cidadão é a ação orçamentária que pode ser criada anualmente na LOA<sup>30</sup>.

A ABC também apresenta cooperação técnica triangular com agências da Organização das Nações Unidas, a exemplo da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que tentam implementar projetos de combate ao trabalho infantil na Bolívia, Paraguai e Equador. Com o Banco Mundial, possui o Programa de Merenda Escolar e o Programa para Manejo de Resíduos Sólidos em benefício do Haiti<sup>31</sup>.

Nessa cooperação triangular, destaca-se a parceria da Organização para a Alimentação e a Agricultura das Nações Unidas (*Food and Agriculture Organization* - FAO) com o Brasil, com vistas a auxiliar o combate à fome no mundo. Deve-se mencionar que essa parceria se deu, inicialmente, com o Brasil na condição de beneficiário de financiamento e apoio técnico da FAO. O programa de destaque apoiado pela FAO foi o Fome Zero. Segundo Graziano da Silva<sup>32</sup>, a parceria Brasil-FAO no programa Fome Zero “impactou dezenas de milhões de brasileiros, que viram sua renda média aumentar em cerca de 20% apenas com a transferência de renda; agricultores familiares viram sua receita crescer em 33%”. O resultado positivo no combate à fome e a experiência acumulada serviram de impulso para que o Brasil e a Guatemala sugerissem, em outubro de 2005, a adoção do programa Fome Zero como modelo de iniciativa para livrar toda a América Latina e Caribe da fome e má-nutrição. A proposta foi endossada por 29 países da região, com a meta de erradicar a fome até 2025.

Observa-se que a meta proposta pelo Brasil e Guatemala superava o primeiro dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas que previa, até 2015, reduzir à metade o número de pessoas que padeciam com a fome. A iniciativa inspirou o então diretor-geral da FAO, Jacques Diouf, de modo que a FAO propôs, na Cúpula Mundial sobre Segurança Alimentar de 2009, ocorrida em Roma, erradicar a fome do planeta até 2015. Não obstante, naquele evento declarou-se o compromisso internacional de acabar com a fome “o mais breve possível”. Três anos depois, o secretário-geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, lançou na Rio+20 o *Zero Hunger Challenge*, que tinha por escopo eliminar a fome e a má-nutrição em todas as suas formas, ocasião em que citou o Brasil como modelo. Três anos após a Rio+20, em 2015, o Fome Zero torna-se o segundo Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas<sup>33</sup>.

Frente ao exemplo ora relatado, verifica-se que a parceria bilateral Brasil-FAO possibilitou a efetivação de uma política de governo. A experiência acumulada redundou em um dos eixos da Cooperação Sul-Sul do Brasil, a qual, em parceria multilateral com a FAO, visa beneficiar e apoiar países da

---

<sup>30</sup> SILVA, Daniel Martins; WAISBICH, Laura Trajber. “Guia para o monitoramento e mensuração da cooperação sul- sul brasileira”. São Paulo: Articulação Sul, 2017, p.17.

<sup>31</sup> ABREU, Fernando José Marroni de. “A evolução da cooperação técnica internacional no Brasil”. Revista Mural Internacional. v. 4, n. 2, jul – dez, 2013, p. 14.

<sup>32</sup> SILVA, José Graziano da. “O Brasil e a FAO – Parceria por um mundo sem fome”. In: ALMINO, João; LIMA, Sérgio Eduardo Moreira (org.). 30 anos da ABC: visões da cooperação técnica internacional brasileira. Brasília: FUNAG, 2017, p. 310.

<sup>33</sup> *Idem*, p. 311-312.

América Latina e Caribe no combate à fome. O modelo de parceria Brasil-FAO serviu de base para a formulação do ODS nº 2: “Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável”<sup>34</sup>.

Face ao exposto, constata-se que as áreas trabalhadas pela Cooperação Sul-Sul, em prol do desenvolvimento dos países da América Latina, se coadunam com as diretrizes traçadas pelos 17 ODS, da Agenda 2030 das Nações Unidas. Portanto, a Cooperação Sul-Sul serve de instrumento de auxílio e promoção desses objetivos. Dessa forma, faz-se necessário ampliar essa rede de cooperação de modo que a disseminação de boas práticas e a transferência de tecnologias possam gerar políticas capazes de auxiliar na implementação dos ODS.

## **CONCLUSÃO**

À guisa de conclusão, pode-se constatar que a construção de modelo global de desenvolvimento sustentável não é algo novo, pois remonta à década de 1960. Reverte-se, porém, com as demandas próprias do século XXI, por meio, da definição dos oito Objetivos Gerais nomeados as Metas do Milênio da ONU. Essas metas foram parcialmente cumpridas até o ano de 2015, quando então foram reestruturadas em 17 objetivos e 169 metas a serem consolidadas na agenda dos países signatários até a data de 2030.

Em contrapartida, verifica-se que, nos anos 2000, o Brasil atinge crescimento econômico significativo, fato que o torna apto a cooperar para o desenvolvimento de outros países. Passa, então, a desenvolver sua política externa para a promoção do desenvolvimento dos países do eixo-sul, por meio da Cooperação Sul-Sul.

Referida cooperação tem-se consolidado como instrumento de correção de assimetrias sociais e econômicas. Em seu modelo de promoção de desenvolvimento na América Latina, por meio da Cooperação Sul-Sul, o Brasil procura implementar a vertente estruturante para seus programas e ações, por acreditar que essas ações causam mais impacto social e econômico, na medida em que promove o desenvolvimento das instituições e das capacidades individuais, de modo a possibilitar mobilidade social.

Constata-se, ainda, que a política externa brasileira de Cooperação Sul-Sul atua em diversas áreas, a exemplo do combate ao trabalho infantil, promoção da saúde, erradicação da fome, cooperação técnica e educacional. Em face disso, congrega rol extenso de ações que permite afirmar ser dada cooperação instrumento capaz de auxiliar na implementação dos ODS no âmbito da América Latina.

---

<sup>34</sup> ONU. Organização das Nações Unidas. “Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development”. 2015.  
Disponível em: [http://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E).  
Acesso em: 26 mai. 2019.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, Fernando José Marroni de. “A evolução da cooperação técnica internacional no Brasil”. *Revista Mural Internacional*. v. 4, n. 2, jul – dez, 2013, p. 3-16.
- ALMINO, João. “Cooperação Brasileira para o Desenvolvimento Internacional 2011-2013”. Brasília: IPEA, 2016.
- BRASIL, Agência Brasileira de Cooperação. “Acordo Básico de Cooperação Técnica”. ABC, 2019. Disponível em: <<http://www.abc.gov.br/SobreABC/Introducao>>. Acesso em 20 mar. 2019.
- CARSON, Rachel. “Primavera silenciosa”. Tradução de Raul de Polillo. 2 ed. São Paulo: Portico, 1962.
- CEPAL, 2017. “Países da América Latina e do Caribe reafirmaram compromisso coletivo com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no encerramento de Fórum no México”. Disponível em: <https://foroalc2030.cepal.org/2017/pt/noticias/paises-da-america-latina-e-do-caribe-reafirmaram-compromisso-coletivo-com-agenda-2030-o>. Acesso em: 02 jul. 2019.
- CHEDIEK, Jorge. “O papel do Brasil na Cooperação Sul-Sul: um estudo analítico e histórico”. *In*: ALMINO, João; LIMA, Sérgio Eduardo Moreira (org.). 30 anos da ABC: visões da cooperação técnica internacional brasileira. Brasília: FUNAG, 2017.
- DIAS, Reinaldo. “Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade”. São Paulo: Atlas, 2009.
- FAO, Food and Agriculture Organization of the United Nations. “Brasil – Cooperação Sul-Sul Trilateral da FAO sobre Segurança Alimentar e Nutricional”. Disponível em: [www.fao.org/webcast/en/item/4881/icode/](http://www.fao.org/webcast/en/item/4881/icode/). Acesso em: 20 abr. 2019.
- FERREIRA, Aloysio Nunes. Apresentação. *In*: ALMINO, João; LIMA, Sérgio Eduardo Moreira (org.). “30 anos da ABC: visões da cooperação técnica internacional brasileira”. Brasília: FUNAG, 2017.
- FURTADO, Celso. “Obra autobiográfica”. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- SILVA, José Graziano da. “O Brasil e a FAO – Parceria por um mundo sem fome”. *In*: ALMINO, João; LIMA, Sérgio Eduardo Moreira (org.). 30 anos da ABC: visões da cooperação técnica internacional brasileira. Brasília: FUNAG, 2017.
- GUERRA, Sidney Cesar Silva. “Direito internacional público”. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2005.
- JÚNIOR, Haroldo Ramanzini; MARIANO, Marcelo Passini; ALMEISA, Rafael Augusto Ribeiro de. “As diferentes dimensões da cooperação sul-sul na política externa brasileira”. *In*: Política externa brasileira, cooperação Sul-Sul e negociações internacionais. JÚNIOR, Haroldo Ramanzini; AYERBE, Luis Fernando (orgs.) 1. ed. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, p. 13-49.

- LEITE, Patrícia Soares. “O Brasil e a operação Sul-Sul em três momentos: os governos Jânio Quadros/João Goulart, Ernesto Geizel e Luiz Inácio Lula da Silva”. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.
- MAZZUOLI, Valério de Oliveira. “Direito dos tratados”. 2. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2014.
- MENEZES, Roberto Goulart; RIBEIRO, Claudio Oliveira. “A cooperação sul-sul revisitada: a política externa do governo lula da silva e o desenvolvimento africano”. Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos. Brasília: Ipea, 2012. Disponível em: <file:///D:/AMÉRICA%20LATINA/ARTIGO.%20DADOS%20COLETADOS/texto%20cooperação%20sul%20sul.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2019.
- MILARÉ, Édís. “Direito do ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário”. 5 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- OLIVEIRA, José Antônio Puppim de. “Empresas na sociedade: sustentabilidade e responsabilidade social”. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- ONU. Organização das Nações Unidas. “Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development”. 2015. Disponível em: [http://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E). Acesso em: 26 mai. 2019.
- ONU-BRASIL. Organização das Nações Unidas. “Do sul ao mundo — Cooperação Sul-Sul para o Desenvolvimento Sustentável”. 2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/artigo-do-sul-ao-mundo-cooperacao-sul-sul-para-o-desenvolvimento-sustentavel/>. Acesso em 28 jun. 2019.
- PAUTASSO, Diego. “O fortalecimento das relações sul-sul: estratégia e realidade para os países emergentes”. Revista Conjuntura Austral. vol. 2, nº. 8, out-nov., 2011, p. 48-62).
- PEREIRA, Analúcia Danilevicz; MEDEIROS, Klei. “A Emergência da Periferia no Sistema Mundial: Da Conferência de Bandung à Conferência de Buenos Aires (1955-1978)”. Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais, v. 4, n. 7, 2015, p. 119-138.
- POLITIZE. “Cooperação norte-sul e a cooperação internacional para o desenvolvimento”. 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/cooperacao-norte-sul-entenda/>. Acesso em: 01 jul. 2019.
- RIBEIRO, Daniela Menengoti; ROMANCINI, Malu. “A teoria da interconstitucionalidade: uma análise com base na América Latina”. Revista de Direito Internacional, Brasília, v. 12, n. 2, 2015 p. 159-174.
- SILVA, Daniel Martins; WAISBICH, Laura Trajber. “Guia para o monitoramento e mensuração da cooperação sul- sul brasileira”. São Paulo: Articulação Sul, 2017.